



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.143 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), autorizado pela Lei 5283 de 17/08/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.02			Fundo Social de Solidariedade deTatuí	
08.244.0003.2009			Manutenção Fundo Social de Solidariedade	
	549	2	3.3.90.30 Material de Consumo	7.750,00
	550	2	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.250,00
Total do Crédito Especial				16.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Agosto de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 17/08/2018

Neiva de Barros Oliveira